



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DG Nº 05/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE FORMAÇÃO MAIS MULHERES NA POLÍTICA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes – Campus Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para:

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Projeto de Formação Mais Mulheres na Política almeja fomentar as potencialidades políticas das mulheres pré-candidatas, das filiadas a partidos políticos, possíveis voluntárias para contribuírem em candidatura feminina e mulheres que se interessem pelo tema, gerando oportunidade de ampliar conhecimentos teóricos e práticos do processo de escolha, propaganda política, planejamento de campanha, recursos financeiros e marketing pessoal.

1.2 O projeto tem como público-alvo mulheres filiadas a partidos políticos, pré-candidatas, voluntárias a trabalharem em candidaturas femininas e mulheres que se interessem pelo tema.

1.3 O projeto contempla 3 cursos no formato Online, Aberto e Massivos (MOOC): Curso Formação política para mulheres e desenvolvimento de competências para as eleições de 2020; Curso Mulheres que decidem: políticas e desafios e o Curso Protagonismo feminino na política: Oratória e marketing pessoal, todos com carga horária de 20 horas.

1.4 Período de previsão de realização do projeto: A previsão de execução das atividades compreende os meses de agosto, setembro e outubro, porém o início está condicionado a aprovação e liberação dos recursos pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

1.5 O Projeto é uma parceria dos campi de Nova Venécia, Piúma e Centro de Formação à Distância (CEFOD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos através da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres.

2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar equipe que atuará na implementação do Projeto de Formação Mais Mulheres na Política.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas, quantidade e valores referentes às bolsas estão dispostas nos quadros abaixo, de acordo com cada curso a ser oferecido pelo projeto.

3.2 O candidato deverá estar disponível para atuação no Projeto de Formação Mais Mulheres na Política durante todo o seu período de execução, considerando o item 1.4 deste edital.

3.3 A atuação do candidato enquanto bolsista, não servidor do ifes, não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício;

3.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente;

3.5 Os registros das horas de trabalho serão acompanhados pela coordenação geral do projeto, e o candidato deverá ter a cautela de não conflitar o horário de atendimento a esse projeto com outra atividade remunerada que desempenhar;

3.6 Os candidatos deverão se enquadrar de acordo com sua formação e vaga conforme descrição dos quadros abaixo:

3.6.1 Vagas para equipe multidisciplinar do Curso Formação política para mulheres e desenvolvimento de competências para as eleições de 2020

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS	Nº DE VAGAS	Nº DE BOLSAS PARA O PROJETO	VALOR DA BOLSA
Professor especialista	Graduação em qualquer área, em Instituições reconhecidas pelo MEC, e Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área. Ser do gênero feminino. Atuar na Sede do Conif em Brasília.	01	02	R\$ 1500,00
Professor Mediador	Graduação em qualquer área, em Instituições reconhecidas pelo MEC, e Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em qualquer área. Ser do gênero feminino. Atuar na Sede do Conif em Brasília.	01	02	R\$ 1500,00
Audio Visual 1 – Produção e Gravação de Vídeos	Curso de ensino médio em instituições reconhecidas pelo MEC. Ter experiência de atuação na área de produção de vídeos para a área de educação a distância. Atuar na Coordenadoria Geral de Tecnologias Educacionais do Cefor.	01	02	R\$ 800,00
Audio Visual 2 Produção de	Curso de ensino médio em instituições reconhecidas pelo MEC. Ter experiência em produção de vídeo (captação de	01	02	R\$ 800,00

Vídeos	áudio, imagem e iluminação). Ser servidor com lotação na sede do Conif em Brasília.			
---------------	---	--	--	--

3.6.2 Vagas para a equipe multidisciplinar do Curso Mulheres que decidem: políticas e desafios

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS	Nº DE VAGAS	Nº DE BOLSAS PARA O PROJETO	VALOR DA BOLSA
Tradutor e Intérprete de Libras	Graduação em Licenciatura Letras /Libras ou qualquer graduação e formação na área de Libras. Ser do gênero feminino. Ser servidor do Ifes com lotação em qualquer uma das unidades envolvidas no Projeto. Comprovar experiência de atuação em tradução de material audiovisual para linguagem de Libras.	01	02	R\$ 1.500,00
Audio Visual 1 – Produção e Gravação de Vídeos	Curso de ensino médio em instituições reconhecidas pelo MEC. Ter experiência de atuação na área de produção de vídeos para a área de educação a distância. Atuar na Coordenadoria Geral de Tecnologias Educacionais do Cefor.	01	02	R\$ 800,00
Audio Visual 2 Produção de Vídeos	Curso de ensino médio em instituições reconhecidas pelo MEC. Ter experiência em produção de vídeo (captação de áudio, imagem e iluminação). Ser servidor do Ifes com lotação no Campus Nova Venécia.	01	02	R\$ 800,00

3.6.3 Vagas para equipe multidisciplinar do Curso Protagonismo feminino na política: Oratória e marketing pessoal

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMO	Nº DE VAGAS	Nº DE BOLSAS PARA O PROJETO	VALOR DA BOLSA
Audio Visual 1 – Produção e Gravação de Vídeos	Curso de ensino médio em instituições reconhecidas pelo MEC. Ter experiência de atuação na área de produção de vídeos para a área de educação à distância. Atuar na Coordenadoria Geral de Tecnologias Educacionais do Cefor.	01	02	R\$ 800,00
Audio Visual 2 Produção de Vídeos	Curso de ensino médio em instituições reconhecidas pelo MEC. Ter experiência em produção de vídeo (captação de áudio, imagem e iluminação). Ser servidor do Ifes com lotação no Campus Nova Venécia.	01	02	R\$ 800,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **zero horas do dia 08/08/2020 às 23:59 do dia 11/08/2020**, pelo [link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSerDoqiJmWsCeOy8EJ9IR3xkGvkNQDxGRH0qczoqmDOaSNbHw/viewform?usp=sf_link) https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSerDoqiJmWsCeOy8EJ9IR3xkGvkNQDxGRH0qczoqmDOaSNbHw/viewform?usp=sf_link

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário o candidato preencher o Formulário de Inscrição online e envie contendo a seguinte documentação:

4.4.1 Cópia do Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso; **(Exceto para servidores do Ifes)**.

4.4.2 Cópia do CPF **(Exceto para servidores do Ifes)**

4.4.3 Cópia do Título de Eleitor (frente e verso) e comprovante de quitação eleitoral

4.4.4 Comprovantes de atividades para efeitos de avaliação e pontuação seguindo as

especificações e critérios enumerados no **ANEXO I**;

4.4.5 Do ambiente de inscrição: O candidato fará o preenchimento do formulário de inscrição online pelo link localizado na página do Ifes Campus Nova Venécia (<https://novavenecia.ifes.edu.br/editais-do-campus>) e deverá anexar todos os documentos relacionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4 e os comprovantes dos **requisitos mínimos em um único arquivo em pdf, em tamanho máximo de 1GB.**

- O Ifes Campus Nova Venécia não se responsabiliza por preenchimentos equivocados no ato da inscrição, por erros diversos de envio pelo sistema.
- A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, bem como o não cumprimento das exigências do edital.
- A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus Anexos.
- O candidato poderá para se inscrever em mais de um curso, para o mesmo perfil de vaga ou perfil diferente.
- No caso de dupla ou mais inscrição de um mesmo candidato, para uma mesma função, para um mesmo curso, será considerada **a última inscrição** realizada.
- Não serão aceitos documentos “cortados” ou com a digitalização inadequada ou ilegíveis.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.8 É de responsabilidade do candidato observar as regras e limitações previstas na legislação eleitoral vigente para concorrência e vaga.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído de uma única fase, na qual serão analisados os documentos enviados, a fim de comprovação e classificação do candidato no concurso.

6. DO RESULTADO PARCIAL, RECURSO E RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido no ANEXO I deste edital.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

I - Obter maior grau de titulação comprovada;

II - Tiver maior idade.

6.3 Os recursos deverão ser encaminhados pelo site do Ifes Campus Nova Venécia (<https://novavenecia.ifes.edu.br/editais-do-campus>) , no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAb2_yEORXwcn6IsI0t9UGT2Iz39zNuM00mSdyzY_QuFMm5Q/viewform?usp=sf_link

6.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar no site do Ifes Campus Nova Venécia (<https://novavenecia.ifes.edu.br/editais-do-campus>), a divulgação dos resultados parciais, prazo para recursos e resultado final, estabelecidos no cronograma (item 8 deste edital).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

7.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

7.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente;

7.4 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

7.5 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: pmulheresnapolitica@gmail.com

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

8. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Divulgação do edital	07/08/2020
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	08 a 11/08/2020
Divulgação da Classificação Preliminar	12/08/2020
Apresentação de recursos	13/08/2020
Divulgação da Classificação Final e Homologação	14/08/2020
Início previsto de execução das bolsas	17/08/2020

Nova Venécia , 07 de agosto de 2020

Anderson Rozeno Bozzetti Batista
DIRETOR-GERAL
Portaria 3.280 – DOU de 23/11/2017



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DE 05/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE FORMAÇÃO
MAIS MULHERES NA POLÍTICA - IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA**

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

TODAS AS VAGAS DISPONÍVEIS NESSE EDITAL		
ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Máxima	Valor de pontos por comprovação
Certificado de graduação	01	01 ponto
Certificado de pós graduação <i>latu sensu</i> em qualquer área	02	02 ponto por certificado
Certificado de pós graduação <i>strictu sensu</i> (Mestrado) em qualquer área	01	05 pontos
Certificado de pós graduação <i>strictu sensu</i> (Doutorado) em qualquer área	01	10 pontos
Cursos de capacitação na área da vaga pretendida	05	01 ponto
ESPECÍFICO PARA AS VAGAS DE PROFESSOR ESPECIALISTA E MEDIADOR		
ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Máxima	Valor de pontos por comprovação
Certificado de curso de formação em Gestão política ofertado pelo IFES	01	01 ponto
Certificado de cursos de gestão, liderança, educação	05	01 ponto cada
Experiência como professor no Curso de Formação em Gestão Política ofertado pelo Ifes	-	01 ponto por disciplina ministrada
Experiência na equipe técnica de execução do Curso de	-	01 ponto por mês

Formação em Gestão Política, ofertado pelo Ifes		
Experiência de professor em educação	-	01 ponto por semestre
ESPECÍFICO PARA TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS		
ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Máxima	Valor de pontos por comprovação
Certificado de curso de formação/capacitação em Libras	-	02 ponto por certificado
Certificado de curso de formação em Gestão política ofertado pelo IFES	-	02 ponto
Experiência em atuação de produção de material audiovisual em libras	-	02 ponto por produção
ESPECÍFICO PARA ÁUDIO VISUAL 1 E 2		
ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Máxima	Valor de pontos por comprovação
Experiência na área por material produzido	05	01 ponto

- Os documentos relativos ao quadro de pontuação devem ser enviados no ato da inscrição.
- Para comprovação de tempo de serviço podem ser enviados: Declaração do setor de RH da Instituição de atuação (ou setor responsável pelos dados), cópia da carteira de trabalho das páginas dos dados pessoais e páginas que comprovem o tempo pretendido para comprovação.
- Para comprovação da experiência apresentar Declaração de Tempo de Serviço do servidor em funções que correspondem a vaga pretendida, expedido pela chefia imediata.